



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

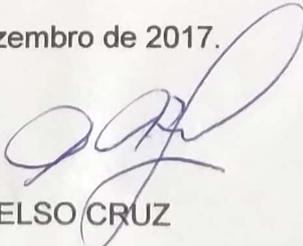
**ILMA. Senhora Adriana Pinto – Diretora Presidente da
Masan Serviços Especializados Ltda.**

Referência: Notificação sobre abstenção pacífica do trabalho.

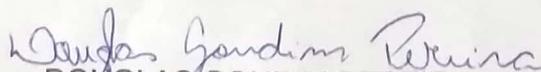
O SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Diretoria, em atendimento ao que prescreve a Lei nº 7.783 de 28/06/1989, no seu artigo 30, parágrafo único, vem respeitosamente à presença de V.Sa. notificar sobre o resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2017, com a presença dos empregados da Masan Serviços Especializados Ltda., que prestam serviços na **Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer**, pertencente à Secretaria De Administração do Município do Rio de Janeiro, onde ficou decidido pela totalidade dos presentes, entrar em estado de greve, e não ocorrendo a quitação dos salários de novembro de 2017, abstenção pacífica dos trabalhos a partir da 00h do dia 02 de janeiro de 2018, permanecendo a Assembleia Geral Extraordinária, na conformidade do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto do Sindicato, instalada de forma permanente até a deliberação para cessação do movimento grevista ou atendimento da reivindicação.

Sendo o que se cumpre para o momento.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2017.


CELSO CRUZ

Presidente da AGE - Secretário Geral do SAAE-RJ


DOUGLAS GONDIM PEREIRA

Advogado – OAB/RJ 197.023

*Recebido em
21/12/2017
D. Gondim*